

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o município de Alto Araguaia a custear despesas com transporte de mobiliários da Escola Estadual Maria Auxiliadora e dá outras providências.

Odinéia Mariana de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2024.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a custear despesas com transporte de mobiliários da Escola Estadual “Maria Auxiliadora”, de Cuiabá/MT para Alto Araguaia/MT, tendo em vista o início do Ensino Médio.

Parágrafo Único Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com combustível, diárias e adiantamento para o motorista, caso seja utilizado veículo próprio do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis do mês de Janeiro do ano de 2024, 86º Aniversário Político Administrativo.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente

